

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
(ACS) E AGENTE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE)

EDITAL N° 004/2025

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá (PMSAT), por meio da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, torna pública a **retificação do edital N° 001/2025 – PMSAT**, para o preenchimento de vagas para a função pública de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Combate às Endemias (ACE), conforme abaixo:

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS

2.4

Onde se lê:

CARGO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE)
TOTAL DE VAGAS: 04 (imediatas) + 08 (cadastro de reserva)
VENCIMENTO BASE: R\$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais)
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais
VALOR DA INSCRIÇÃO: R\$ 65,00 (Sessenta e Cinco Reais)
ESCOLARIDADE/REQUISITOS: I – Ter no mínimo 18 anos; II - Residir no Município de Santo Antônio do Tauá, desde o lançamento deste Edital; III – Ter concluído, com aproveitamento, Curso de Formação Inicial, com carga horária mínima de 40 horas; IV – Ter concluído o Ensino Médio;

Leia-se :

CARGO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE)
TOTAL DE VAGAS: 04 (imediatas) + 08 (cadastro de reserva)
VENCIMENTO BASE: R\$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais)
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais
VALOR DA INSCRIÇÃO: R\$ 65,00 (Sessenta e Cinco Reais)
ESCOLARIDADE/REQUISITOS: I – Ter no mínimo 18 anos; II – Ter concluído, com aproveitamento, Curso de Formação Inicial, com carga horária mínima de 40 horas; III – Ter concluído o Ensino Médio;

2.6

Onde se lê:

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE):

- I. Residir no município de Santo Antônio do Tauá, desde a data da publicação do edital do Processo Seletivo Simplificado;
- II. Ter concluído o ensino médio;
- III. Frequentar e concluir com aproveitamento de 100% (cem por cento) de frequência no Curso Introdutório de Formação Inicial de caráter classificatório e eliminatório, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas semanais do Processo Seletivo Simplificado;
- IV. Aprovação na avaliação do conteúdo aplicado, com no mínimo, 50% de acerto.

Leia-se:

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE):

- I. Ter concluído o ensino médio;
- II. Frequentar e concluir com aproveitamento de 100% (cem por cento) de frequência no Curso Introdutório de Formação Inicial de caráter classificatório e eliminatório, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas semanais do Processo Seletivo Simplificado;
- III. Aprovação na avaliação do conteúdo aplicado, com no mínimo, 50% de acerto.

3. DA CARGA HORÁRIA

Onde se lê:

3.1. Os candidatos aprovados para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, cumprirão jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias, em dois turnos, com um intervalo para refeição, com a frequência diária de segunda à sexta-feira, totalizando 40 (quarenta) horas semanais, podendo, excepcionalmente, serem convocados para jornada de trabalho de campo, campanhas e outros eventos de interesse da saúde pública municipal em finais de semana e/ou feriados, quando necessário, sendo obrigatório o comparecimento de acordo com a escala de trabalho estabelecida pela Secretaria Municipal de Saúde de Santo Antônio do Tauá/PA, podendo sofrer sanções administrativas o funcionário que não se adequar à mesma, resguardando-se as exceções previstas em lei.

Leia-se:

3.1. Os candidatos aprovados para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, cumprirão jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias, em dois turnos, com um intervalo para refeição, com a frequência diária de segunda à sexta-feira, totalizando 40 (quarenta) horas semanais.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE ACS E ACE, CONFORME PNAB/2017

b) ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DO ACS:

Onde se lê:

Poderão ser consideradas, ainda, atividades do Agente Comunitário de Saúde, a serem realizadas em caráter excepcional, assistidas por profissional de saúde de nível superior, membro da equipe, após treinamento específico e fornecimento de equipamentos adequados, em sua base geográfica de atuação, encaminhando o paciente para a unidade de saúde de referência.

Leia-se:

Poderão ser consideradas, ainda, atividades do Agente Comunitário de Saúde, a serem realizadas em caráter excepcional, assistidas por profissional de saúde de nível superior, membro da equipe, desde que tenha concluído curso técnico e tenha disponíveis os equipamentos adequados, em sua base geográfica de atuação, encaminhando o paciente para a unidade de saúde de referência.

5. DA REMUNERAÇÃO

Onde se lê:

- a) O Valor da remuneração das categorias de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias corresponderá ao atual piso salarial nacional para a categoria, fixado no valor de **R\$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais) mensais**, instituído pela Lei Federal nº 13.708/2018 com alteração pela Portaria GM/MS Nº 6.530, DE 9 de janeiro de 2025.

Leia-se:

- a) O Valor da remuneração das categorias de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias corresponderá ao atual piso salarial nacional para a categoria, fixado no valor de **R\$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais) mensais**, instituído pela Emenda Constitucional 120, de 05 de maio de 2022.

10. DAS AVALIAÇÕES (1ª ETAPA)

Onde se lê:

10.24. Durante a realização da prova, o candidato receberá a folha-resposta e o caderno de questões. Por razões de segurança, velando desde o início pelo sigilo absoluto do processo, em nenhuma hipótese o candidato poderá retirar-se da sala de prova levando qualquer um desses materiais (folha-resposta e o caderno de questões).

Leia-se:

10.24. Durante a realização da prova, o candidato receberá a folha-resposta e o caderno de questões. Somente os três últimos candidatos poderão levar o caderno de questões.

Santo Antônio do Tauá (PA) , 22 de março de 2025.

Antonia Hellen da Silva Santos
Secretária Municipal de Saúde

Rodrigo de Amorim Pinto
Prefeito Municipal